LEI Nº 1518/2026, de 27 de outubro de 2026.

Dá nova redação ao Anexo I da Lei Municipal n° 1.514/2026, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprova a seguinte

L E I:

Art. 1º Dá nova redação ao Anexo I da Lei Municipal nº 1.514, de 02 de setembro de 2026.

Art. 2° A presente alteração tem por finalidade exclusivamente corrigir erro material constante do Anexo I da Lei Municipal n.º 1.514/2026, fazendo-o corresponder aos parâmetros estabelecidos anteriormente pela legislação municipal, adequando-o à composição do Quadro Geral de Cargos e aos vencimentos legais vigentes.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2026.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 27 de outubro de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

ANEXO I					
QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO					
LEI MUNICIPAL N° 085/2005					
Descrição dos Cargos	***Vencimentos Mensais***	***Carga Horária Semanal***	***Cargos***		
			Previstos	***Criados***	***Total***
Agente Comunitário(a) de Saúde	2.914,69	40	67	-	67
Agente de Endemias	2914,69	40	44	-	44
Agente de Trânsito	3.662,17	40	05	-	05
Agente Social (em extinção)	1.980,04	40	04	-	04
Arquiteto(a)	8.887,25	30	03	01	04
Assistente Administrativo	3.359,91	40	46	-	46
Assistente Social (30hs)	5.573,29	30	21	-	21
Atendente de Creche (em extinção)	1.980,04	40	20	-	20
Atendente de Farmácia	2.475,44	40	09	-	09
Auditor(a) de Controle Interno	10.297,06	40	02	-	02
Auditor(a) Fiscal Trib Muni.	7.356,98	40	02	-	02
Auditor(a) de Procedimentos na Saúde	7.356,98	40	01	-	01
Auxiliar Administrativo (em extinção)	3.359,91	40	28	-	28
Auxiliar de Serviços Gerais (em extinção)	1.812,21	40	56	-	56
Auxiliar de Turma	2.048,78	40	53	-	53
Auxiliar de Enfermagem (em extinção)	2.475,44	40	06	-	06
Auxiliar de Saúde Bucal	2.475,44	40	13	-	13
Bibliotecário(a)	3.309,57	40	01	-	01
Bioquímico(a)	5.495,88	20	01	-	01
Chapeador(a) (em extinção)	1.980,04	40	01	-	01
Contador(a)	7.357,02	40	02	-	02
Eletricista Instalador(a) (em extinção)	1.980,04	40	01	-	01
Enfermeiro(a)	5.573,29	40	30	-	30
Engenheiro(a) Agrônomo(a)	8.887,25	30	01	-	01
Engenheiro(a) Ambiental	8.887,25	30	01	-	01
Engenheiro(a) Civil	8.887,25	30	04	-	04
Farmacêutico(a)	5.573,29	40	09	-	09
Fiscal	2.475,44	40	03	-	03
Fiscal de Plano Diretor	7.356,98	40	01	-	01
Fisioterapeuta	4.680,69	30	01	-	01
Fonoaudiólogo(a)	5.573,29	40	01	-	01
Médico(a) Auditor(a)	12.464,73	20	01	-	01
Médico(a) Clínico Geral	24.929,47	40	17	-	17
Médico(a) Intervencionista (SAMU) (em extinção)	24.929,47	40	04	-	04
Motorista (em extinção)	2.381,29	40	25	-	25
Nutricionista	5.573,29	40	06	-	06
Odontólogo(a) (40hs)	10.991,76	40	09	-	09
Odontólogo(a) (20hs) (em extinção)	5.495,88	20	08	-	08
Oficial Administrativo (em extinção)	5.160,47	40	03	-	03
Operador(a) de Máquina Rodoviária (em extinção)	2.602,10	40	07	-	07
Pedreiro	1.980,04	40	02	-	02

Procurador do Município	10.808,16	20	06	-	06
Professor(a) Intérprete de Libras	2.843,12	40	01	-	01
Psicólogo(a)	5.573,29	40	20	-	20
Secretário(a) Escolar	2.475,44	40	29	-	29
Técnico(a) Desportivo	6.461,54	40	13	-	13
Técnico(a) em Enfermagem	3.578,32	40	50	-	50
Técnico(a) em Informática	3.578,32	40	02	-	02
Técnico(a) em Segurança e Medicina do Trabalho	3.578,32	40	02	-	02
Técnico(a) em Vigilância Sanitária	3.578,32	40	01	-	01
Terapeuta Ocupacional	5.573,29	30	01	-	01
Tesoureiro(a)	7.357,01	40	01	-	01
Veterinário(a)	4.872,30	30	01	-	01
Vigia (em extinção)	1.812,21	40	01	-	01

**** Fonte: Relatório de cargos e número de vagas gerado no módulo do sistema de gestão de pessoas OXY Elotech.***
***** Os números de vagas previstas neste anexo já contemplam o acréscimo de vagas para os cargos na forma proposta no projeto de lei.***